



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO 018/2023

CRENCIAMENTO ABERTO Nº 02/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, sediado à Rua Pernambuco nº 501, Centro, Laranjal-PR, através da Comissão de Credenciamento, designada pelo Portaria n.º216/2021 devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, João Elinton Dutra, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações e demais normas pertinentes, torna pública a que se encontra aberto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA DOS USUARIO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DO MUNIICPIO DE LARANJAL. conforme condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. , suas alterações e demais normas pertinentes, torna pública a que se encontra aberto **a partir do dia 03/03/2023 das 08hrs às 11:30h e das 13:00h às 17:30h**, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO**. - As inscrições ficarão abertas por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação de protocolo, podendo ser contratados novos profissionais de saúde, na vigência deste, desde que obedecidas as exigências estabelecidas no mesmo, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária da Administração Municipal.

A divulgação do resultado dar se em ate 02 dias apos o protocolo, que sera publicado no diario oficial dos municipios do Parana e site www.laranjal.pr.gov.br.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994, de nº 9.032, de 28 de abril de 1995, de nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e de nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA DOS USUARIO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DO MUNIICPIO DE LARANJAL.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	60,00	UN	114,40	6.864,00
TOTAL					6.864,00
Lote: 2 - Lote 002					



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR	60,00	UN	112,50	6.750,00
TOTAL					6.750,00
Lote: 3 - Lote 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	360,00	UN	129,44	46.598,40
TOTAL					46.598,40
Lote: 4 - Lote 004					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS URINARIAS	72,00	UN	120,39	8.668,08
TOTAL					8.668,08
Lote: 5 - Lote 005					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	240,00	UN	109,38	26.251,20
TOTAL					26.251,20
Lote: 6 - Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM TRANSIUSCENCIA NUCAL	24,00	UN	172,27	4.134,48
TOTAL					4.134,48
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA GEMELAR	24,00	UN	180,00	4.320,00
TOTAL					4.320,00
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL	36,00	UN	108,50	3.906,00
TOTAL					3.906,00



Lote: 9 - Lote 009					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA	60,00	UN	115,85	6.951,00
TOTAL					6.951,00
Lote: 10 - Lote 010					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	60,00	UN	116,60	6.996,00
TOTAL					6.996,00

VALOR ESTIMADO R\$ 121.439,16 (Cento e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).

PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Laranjal;

Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; reunidas sob forma de consórcio.

1- DA HABILITAÇÃO

- a- Habilitação Jurídica, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- b- Declaração de firma individual se for o caso, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e procuradores;
- c- Regularidade com o respectivo conselho de classe; e Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d - Regularidade Fiscal, comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4 - PESSOAS JURIDICAS:

- a) Prova de regularidade com a Secretaria da Receita por meio de Certidões Expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade

Expresso na própria certidão, composta de:

1- Inscrição no CNPJ;



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

2- **Certidão de débitos relativos aos Tributos federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria de Receita Federal do Brasil; e Certidão de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. (Certidão conjunta da Receita Federal, que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros).

3- **Certificado de Regularidade do FGTS.**

4- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

5 - . PESSOAS JURIDICAS:

O responsável técnico deverá apresentar a seguinte documentação:

- Cópia da carteira de identidade e cadastro de pessoa física (CPF); e
- Cópia do Registro no Conselho de Classe respectivo.
- O interessado (Pessoa Física ou Jurídica) deverá apresentar, ainda, as seguintes declarações:

a) Declaração que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do Art. ° da Constituição Federal, conforme Anexo.

- Os documentos deste item será verificados no ato da habilitação, mas, quando da abertura da proposta, caso não seja compatível com o objeto proposto, importará na desclassificação da proposta.

- Todos os documentos de que trata este capítulo deverão, quando for o caso, estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes e ser apresentados em original ou por cópia autenticada, sendo que documentos que não contenham prazo de validade deverão observar a data máxima de emissão de 60 (sessenta) dias.

- A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.

- A Comissão Permanente de Licitações confirmará através de consulta feita diretamente nos sites dos órgãos expedidores na Internet, a procedência de documentos obtidos por mídia eletrônica.

- Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 "ENVELOPE nº 1 -
DOCUMENTAÇÃO".



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

DAS PROPOSTAS

- As propostas deverão ser nítidas, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem e serem preenchidas por meio mecânico ou manuscritas com letra legível e apresentadas devidamente assinadas pelo representante legal do licitante. A proposta será composta de parte comercial, preenchendo a Planilha / Proposta de Preços (Anexo I deste edital), com os valores expressos em moeda nacional, nos quais já deverão estar incluídos todas as despesas diretas e indiretas, tais como: os encargos relativos a tributos, e/ou outras despesas que componham os preços propostos.

– O licitante deverá atentar para as quantidades e preços unitários que indicar na planilha de preços.

- Não será aceito, após a apresentação da proposta, qualquer pedido de correção das quantidades ou dos preços indicados. Em caso de erro ou omissão, o proponente arcará com o eventual prejuízo.

- Na ocorrência de fato superveniente, o prazo de execução será alterado em conformidade com o que as partes acordarem.

- As propostas serão válidas por 60 dias corridos, contados a partir da data fixada para a apresentação dos envelopes.

- A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e identificado na sua parte externa com os dizeres:

CRENCIAMENTO Nº 02/2023 “ENVELOPE nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL”. (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

JULGAMENTO

Para as finalidades deste capítulo e de conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços Estimados – Anexo I, que faz parte deste edital, o valor estimado é aquele constante do Anexo I deste Edital.

Como critério de aceitabilidade das propostas, fica estabelecido, pela ordem:

Serão consideradas de preços excessivos e, portanto, desclassificadas, as propostas com valor global ou unitário superior ao Valor indicado, conforme o caso do critério de julgamento.

Na hipótese de divergência entre valores unitário, total e/ou global, prevalecerá a indicação do menor valor.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Será considerada credenciada a licitante que apresentar proposta segundo tipo, descrição e valor unitário por procedimento conforme indicado na planilha do Anexo I, desde que atendidas as especificações do objeto licitado e as normas deste edital.

PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

- Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues no Setor de licitação (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto no preâmbulo deste edital para a apresentação dos envelopes.

– O interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, antes da abertura dos envelopes, seu representante apresente procuração com poderes específicos, com a firma de quem assina devidamente reconhecida em cartório, ou cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

- Os trabalhos da Comissão Permanente objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados serão iniciados imediatamente após o término do prazo para a apresentação dos envelopes, em ato público, nas dependências da Comissão Permanente de Licitações (local indicado no preâmbulo).

– Em seguida, os envelopes nº 1 (documentação de habilitação) dos licitantes serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos concorrentes presentes.

- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciados.

– Os envelopes nº 2 (proposta comercial) de licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após o que serão inutilizados.

- Por proposta da Comissão Permanente de Licitações e desde que todos os licitantes que tiveram seus documentos de habilitação examinados estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas pela Comissão, a abertura dos envelopes nº 2 ocorrerá na data, local e horário especificado no preâmbulo

– Caso não ocorra a hipótese prevista, em razão de interposição de eventuais recursos, a Comissão Permanente de Licitações marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 - PROPOSTA.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei. As impugnações contra este edital deverão ser entregues diretamente na Comissão Permanente de Licitações no endereço constante do preâmbulo.

– Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado para homologação e adjudicação.

– No caso de contratação, a Administração convocará o vencedor da licitação para, no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da publicação, assinar o contrato, cuja minuta integra o Anexo deste edital.

- Qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes, será conduzida no Foro da Comarca de Palmital - Paraná.

DA FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Laranjal, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura do fornecimento, devidamente acompanhada das respectivas requisições.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros constantes do preâmbulo.

INFORMAÇÕES

– Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação diretamente à CPL no endereço constante do preâmbulo.

– Recomenda-se que os pedidos de esclarecimento sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta.

– A Comissão Permanente de Licitações transmitirá os esclarecimentos prestados a todos os interessados que retirarem o edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A autoridade competente poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, da contratação que for adjudicada em consequência desta licitação.

Será desclassificada a licitante que deixar de prestar informações complementares, quando solicitada.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a prazo e preço atualizado.

A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

Laranjal 28 de fevereiro de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação



CRENCIAMENTO ABERTO Nº 02/2023

ANEXO I

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DOS USUÁRIO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	60,00	UN	114,40	6.864,00
TOTAL					6.864,00
Lote: 2 - Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR	60,00	UN	112,50	6.750,00
TOTAL					6.750,00
Lote: 3 - Lote 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	360,00	UN	129,44	46.598,40
TOTAL					46.598,40
Lote: 4 - Lote 004					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS URINARIAS	72,00	UN	120,39	8.668,08
TOTAL					8.668,08
Lote: 5 - Lote 005					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	240,00	UN	109,38	26.251,20
TOTAL					26.251,20
Lote: 6 - Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM TRANSIUSCENCIA NUCAL	24,00	UN	172,27	4.134,48
TOTAL					4.134,48
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA GEMELAR	24,00	UN	180,00	4.320,00
TOTAL					4.320,00
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL	36,00	UN	108,50	3.906,00
TOTAL					3.906,00
Lote: 9 - Lote 009					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	60,00	UN	115,85	6.951,00
TOTAL					6.951,00
Lote: 10 - Lote 010					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	60,00	UN	116,60	6.996,00
TOTAL					6.996,00

VALOR ESTIMADO R\$ 121.439,16 (Cento e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).

JUSTIFICATIVA: justifica se tal solicitação pelo fato de o município ter o aparelho para realizar os exames que hoje são realizados nos consórcio de saúde onde os pacientes tem que se deslocar até o Município de Guarapuava e assim sendo trará muitas melhorias aos usuário do Sistema único de Saúde.

Os serviços deverão ser prestado no centro de saúde com datas pre agendadas.

A empresa deverá fornecer profissional capacitado para a realização de exames por imagem e fornecimento de laudos.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Os exames deveram ser realizadas no consultório médico, nas dependências da Unidade Básica de Saúde conforme agendamento, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

CRENCIAMENTO ABERTO Nº 02/2023

PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇOS

1. Item:
2. Tipo de Serviço:
3. Descrição do Serviço:

A empresa/proponente abaixo qualificada vem pela presente, solicitar o seu credenciamento para, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA DOS USUARIO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL. Horas, nesta cidade de conforme indicação do item 1 (um), tipo de serviço e descrição acima indicados, declarando, desde já, que aceita como valor unitário por serviço prestado aquele indicado no Anexo I deste edital, correspondente ao tipo de item/serviço e descrição supra indicados.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	60,00	UN	114,40	6.864,00
TOTAL					6.864,00
Lote: 2 - Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR	60,00	UN	112,50	6.750,00
TOTAL					6.750,00
Lote: 3 - Lote 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	360,00	UN	129,44	46.598,40
TOTAL					46.598,40
Lote: 4 - Lote 004					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA DE VIAS URINARIAS	72,00	UN	120,39	8.668,08



TOTAL					8.668,08
Lote: 5 - Lote 005					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	240,00	UN	109,38	26.251,20
TOTAL					26.251,20
Lote: 6 - Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA COM TRANSIUSCENCIA NUCAL	24,00	UN	172,27	4.134,48
TOTAL					4.134,48
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA GEMELAR	24,00	UN	180,00	4.320,00
TOTAL					4.320,00
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL	36,00	UN	108,50	3.906,00
TOTAL					3.906,00
Lote: 9 - Lote 009					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA	60,00	UN	115,85	6.951,00
TOTAL					6.951,00
Lote: 10 - Lote 010					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	60,00	UN	116,60	6.996,00
TOTAL					6.996,00

VALOR ESTIMADO R\$ 121.439,16 (Cento e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Prazo validade proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo pagamento: 30 dias após



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

ANEXO III

CREDCIAMENTO 02/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (MODELO)

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis, a comunicar à Prefeitura Municipal de LARANJAL, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

Declaramos que a empresa não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

ANEXO IV



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

TERMO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A RECURSO – ART. 109 DA LEI 8.666/93 HABILITAÇÃO

O abaixo assinado declara para fins de comprovação do art. 109 da Lei 8.666/93 que não possui interesse de interpor recursos na fase de habilitação relativamente ao processo licitatório Credenciamento Aberto No. 02/2023, bem como todos os seus anexos, na data indicada.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

ANEXO V

TERMO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A RECURSO – ART. 109 DA LEI 8.666/93 JULGAMENTO PROPOSTAS

O abaixo assinado declara para fins de comprovação do art. 109 da Lei 8.666/93 que não possui interesse de interpor recursos na fase de julgamento de propostas relativamente ao processo licitatório Credenciamento No. 02/2023, bem como todos os seus anexos, na data indicada.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº /2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL E A EMPRESA

MUNICÍPIO DE LARANJAL Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco 501 – Centro, Laranjal – Paraná neste ato representado por seu prefeito municipal o senhor Elísio Pereira Barreto, de ora em diante denominado SIMPLESMENTE CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA _____, CNPJ/CPF nº

_____, REGISTRADA NO CRM sob o nº _____, residente na rua _____, _____, _____, na qualidade de vencedora do Credenciamento 02/2023, nos termos do artigo 23, inciso II, letra "b", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

2.1 - Este contrato vigorará pelo período de 12 (dode) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ () conforme abaixo discriminado:

3.2 - A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários e financeiros.

3.3 - O pagamento será efetuado pela município até o decimo dia útil subsequente ao mês da realização da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES, RECURSOS E RESCISÃO

4.1 - De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

4.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.3 - De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nesta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

4.4 - Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a CONTRATADA vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

4.5 - Da aplicação das penas definidas prevista nesta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

4.6 - No caso de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

4.7 - A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais cabíveis.

4.8 - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

4.9 - Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

4.10 - De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

5.1 Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Laranjal – XX de Fevereiro de 2023



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Prefeito Municipal

contratado

TESTEMUNHAS: 1ª _____ 2ª _____
CPF: _____ CPF: _____